

**LEI N°3899/2023**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo abrir, ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições estabelecidas nos artigos 58 e 59, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que, a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, conforme abaixo descrito, para implantação da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, e da Secretaria de Controle Urbano conforme a Lei nº 3.894/2022 que estabelece a Reestruturação Organizacional Básica da Administração Direta e Indireta do poder Executivo Municipal, conforme art. 42, da Lei 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Executivo:

§1º Para efeito de contabilização do crédito mencionado no caput deste artigo, será obedecida a seguinte ordem de classificação, acrescentando-se ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Programa do Município de Gravatá para o exercício 2023, na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação:

<b>Órgão</b>	PODER EXECUTIVO	
<b>Unidade Orçamentária</b>	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
<b>Classificação Funcional</b>	04.122.0497.2810.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
<b>Fonte de Recurso</b>	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
<b>3.1.90.04</b>	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 192.000,00

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 600.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 30.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 922.000,00</b>

Órgão	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
Classificação Funcional	<b>04.122.0423.2812.0000</b> PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA FOMENTAR O CONHECIMENTO CIENTÍFICO.	
Fonte de Recurso	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>

Órgão	PODER EXECUTIVO	
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
Classificação Funcional	<b>04.126.0421.1325.0000</b> MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	
Fonte de Recurso	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

Órgão	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



<b>Classificação Funcional</b>	<b>04.126.0421.2813.0000 CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.</b>	
<b>Fonte de Recurso</b>	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
<b>3.3.90.39</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

<b>Órgão</b>	PODER EXECUTIVO	
<b>Unidade Orçamentária</b>	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
<b>Classificação Funcional</b>	<b>04.126.0421.2814.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.</b>	
<b>Fonte de Recurso</b>	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
<b>3.3.90.30</b>	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 220.000,00
<b>3.3.90.39</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$1.520.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.740.000,00</b>

§2º Para efeito de contabilização do crédito mencionado no caput deste artigo, será obedecida a seguinte ordem de classificação, acrescentando-se ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD do Orçamento Programa do Município de Gravata para o exercício 2023, na Secretaria de Controle Urbano:



<b>Órgão</b>	PODER EXECUTIVO	
<b>Unidade Orçamentária</b>	SECRETARIA DE CONTROLE URBANO	
<b>Classificação Funcional</b>	<b>04.122.0498.2811.000</b> GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CONTROLE URBANO	
<b>Fonte de Recurso</b>	0100 - RECURSOS ORDINÁRIOS	
<b>3.1.90.04</b>	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 414.240,00
<b>3.1.90.11</b>	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 228.000,00
<b>3.1.90.96</b>	RESSARCIMENTO DE PESSOAL REQUISITADO	R\$ 156.000,00
<b>3.3.90.36</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 20.000,00
<b>3.3.90.39</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 80.000,00
<b>4.4.90.52</b>	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 998.240,00</b>

<b>Órgão</b>	PODER EXECUTIVO	
<b>Unidade Orçamentária</b>	SECRETARIA DE CONTROLE URBANO	
<b>Classificação Funcional</b>	<b>15.452.1507.2815.000</b> FISCALIZAÇÃO DO USO DE OCUPAÇÃO DO SOLO	
<b>Fonte de Recurso</b>	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
<b>3.3.90.39</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>



<b>Órgão</b>	PODER EXECUTIVO	
<b>Unidade Orçamentária</b>	SECRETARIA DE CONTROLE URBANO	
<b>Classificação Funcional</b>	15.452.1507.2816.0 LICENCIAMENTO DO USO DE OCUPAÇÃO DO SOLO	
<b>Fonte de Recurso</b>	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
<b>3.3.90.39</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 300.000,00</b>

**TOTAL GERAL ..... R\$ 4.220.240,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulação total ou parcial as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme art. 43, da Lei 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Executivo:

<b>Órgão</b>	PODER EXECUTIVO	
<b>Unidade Orçamentária</b>	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
<b>Classificação Funcional</b>	15.451.1506.1130.0000 – DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO	
<b>Fonte de Recurso</b>	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
<b>4.4.90.61</b>	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 1.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.000.000,00</b>

<b>Órgão</b>	PODER EXECUTIVO
--------------	-----------------



<b>Unidade Orçamentária</b>	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
<b>Classificação Funcional</b>	15.451.1506.1312.0000 – CONSTRUÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E/OU REFORMA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	
<b>Fonte de Recurso</b>	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
<b>4.4.90.51</b>	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL</b>		R\$ 500.000,00

<b>Órgão</b>	PODER EXECUTIVO
<b>Unidade Orçamentária</b>	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
<b>Classificação Funcional</b>	15.451.1506.2629.0000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
<b>Fonte de Recurso</b>	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS



<b>3.3.90.39</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 420.240,00
<b>TOTAL</b>		R\$ <b>420.240,00</b>

<b>Órgão</b>	PODER EXECUTIVO	
<b>Unidade Orçamentária</b>	GABINETE DO PREFEITO	
<b>Classificação Funcional</b>	<b>04.122.0423.2425.0000</b> PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA FOMENTAR O CONHECIMENTO CIENTÍFICO.	
<b>Fonte de Recurso</b>	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
<b>3.3.90.36</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 5.000,00
<b>3.3.90.39</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>

<b>Órgão</b>	PODER EXECUTIVO	
<b>Unidade Orçamentária</b>	GABINETE DO PREFEITO	
<b>Classificação Funcional</b>	<b>04.126.0421.1302.0000</b> MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO E ATUALIZAÇÃO DO AMBIENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	
<b>Fonte de Recurso</b>	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
<b>4.4.90.52</b>	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>



<b>Órgão</b>	PODER EXECUTIVO	
<b>Unidade Orçamentária</b>	GABINETE DO PREFEITO	
<b>Classificação Funcional</b>	<b>04.126.0421.2764.0000</b> CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	
<b>Fonte de Recurso</b>	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
<b>3.3.90.39</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$100.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 100.000,00</b>

<b>Órgão</b>	PODER EXECUTIVO	
<b>Unidade Orçamentária</b>	GABINETE DO PREFEITO	
<b>Classificação Funcional</b>	<b>04.126.0421.2765.0000</b> MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.	
<b>Fonte de Recurso</b>	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
<b>3.3.90.30</b>	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 220.000,00
<b>3.3.90.39</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$1.520.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.740.000,00</b>

<b>Órgão</b>	PODER EXECUTIVO	
<b>Unidade Orçamentária</b>	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
<b>Classificação Funcional</b>	<b>15.452.1507.2805.000</b> FISCALIZAÇÃO DO USO DE OCUPAÇÃO DO SOLO	
<b>Fonte de Recurso</b>	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
<b>3.3.90.39</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>





<b>Órgão</b>	PODER EXECUTIVO	
<b>Unidade Orçamentária</b>	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
<b>Classificação Funcional</b>	15.452.1507.2806.000 LICENCIAMENTO DO USO DE OCUPAÇÃO DO SOLO	
<b>Fonte de Recurso</b>	0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS	
<b>3.3.90.39</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 300.000,00</b>

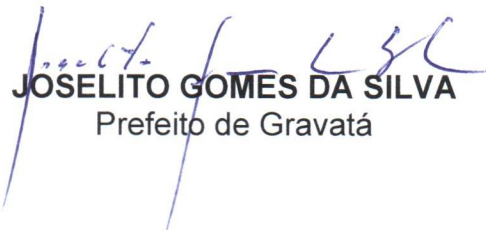
**TOTAL GERAL ..... R\$ 4.220.240,00**

Art. 3º – Esta Lei autoriza a atualizar e, ou, ajustar, no que couber, a Lei nº 3.887, de 14/12/22 (Lei Orçamentária Anual - LOA) e a Lei nº 3.866, de 14/12/22 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 16 de março de 2023, 200º da Independência; 132º da República.



**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Gravatá